



MUNICÍPIO DE JANAÚBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro - CEP 39442-052 - Janaúba/MG

PORTARIA Nº123, DE 16 DE JULHO DE 2025

Este documento foi publicado nos
quadros de aviso da PMJ nos termos:
da lei nº 1.493/2001

Janaúba: 16/07/25
claus

DISPÕE SOBRE REPASSE FINANCEIRO À FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JANAÚBA – HOSPITAL FUNDAJAN, NOS TERMOS DA PORTARIA GM/MS Nº 7.205, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

O **Secretário Municipal de Saúde de Janaúba, Estado de Minas Gerais**, no exercício da atribuição que lhe confere a Lei Municipal nº 2.238/2017, e ainda,

CONSIDERANDO a PORTARIA GM/MS Nº 7.205, DE 11 DE JUNHO DE 2025, que dispõe acerca da homologação a adesão e disponibilização de incentivo financeiro, em caráter excepcional e temporário, ao Município de Janaúba, para o atendimento de crianças com Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG).;

CONSIDERANDO que a Fundação de Assistência Social de Janaúba - Fundajan é o estabelecimento homologado na referida portaria, conforme descrito em seus anexos I e II e que os recursos têm por finalidade o incentivo financeiro de custeio para leitos de Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica (UTIP) e Suporte Ventilatório Pulmonar Pediátrico (LSVP).

CONSIDERANDO o artigo 2º da PORTARIA GM/MS Nº 7.205, DE 11 DE JUNHO DE 2025, que estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, no montante de R\$ 2.227.500,00 (Dois milhões, duzentos e vinte e sete mil e quinhentos reais), a ser disponibilizado ao Município de Janaúba no Estado de Minas Gerais.

CONSIDERANDO que o recurso orçamentário, objeto desta Portaria, correrá por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.5118.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade - Plano Orçamentário 0005 (Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC).

RESOLVE:

Art.1º- Repassar à **FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JANAÚBA – HOSPITAL FUNDAJAN**, CNPJ nº: 18.099.325/0001-39, o valor de 2.227.500,00 (Dois



MUNICÍPIO DE JANAÚBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.017.392/0001-67
Praça Dr. Rockert, 92 - Centro – CEP 39442-052 – Janaúba/MG

milhões, duzentos e vinte e sete mil e quinhentos reais), podendo ser dividido em parcelas, na medida que o recurso for creditado ao município.

Art.2º- Os recursos serão utilizados para que à Fundação de Assistência Social de Janaúba – Hospital Fundajan, cumpra a sua função como unidade essencial de atendimento de crianças com Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG).

Art.3º- Fica determinado que a **FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JANAÚBA – HOSPITAL FUNDAJAN** poderá ser submetida à avaliação por parte da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS, conforme requisitos estabelecidos na Portaria GM/MS nº 6.914, de 5 de maio de 2025.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Janaúba/MG, 16 de julho de 2025.



Documento assinado digitalmente
NEURISVALDO TEIXEIRA DOS SANTOS
Data: 16/07/2025 16:33:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NEURISVALDO TEIXEIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

JARBAS SOARES ROCHA:04063129667 Assinado de forma digital por JARBAS SOARES
ROCHA:04063129667

JARBAS SOARES ROCHA – OAB/MG: 133.943
Procurador-Geral do Município

Assessoria Jurídica

Assinatura e OAB

Administração “O Futuro é agora! A Prosperidade chegou” – 2025 a 2028

Seção de Legislação

2